



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 23/2023 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

Concessão de Auxílio Financeiro para Apresentação e/ou Participação de Trabalhos em Eventos Científicos e Tecnológicos e Participação em Cursos de Capacitação para Docentes e Técnicos Administrativos do Departamento de Ensino no Ano de 2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso IFMT - campus Confresa, através do seu diretor-geral, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 742, de 19 abril de 2021, torna público o presente **Edital para Solicitação de Auxílio Financeiro para Apresentação e/ou Participação de Trabalhos em Eventos Científicos e Tecnológicos e Participação em Cursos de Capacitação no Ano de 2023**, de acordo com os preceitos estabelecidos através da Resolução CONSUP nº 114, de 25/11/2022 que aprovou o Regulamento da Política de Desenvolvimento de Pessoas (RPDP) do IFMT.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Participação em congresso, seminário ou similar.
- 1.2 Participação em cursos ou treinamentos de atualização profissional (conforme Art. 16º do capítulo V da [Resolução CONSUP nº 114](#), de 25 de novembro de 2022).

2. REQUISITOS

- 2.1 Pertencer ao quadro de pessoal ativo do IFMT Campus Confresa.
- 2.2 Não estar inadimplente e/ou com pendências com o Departamento de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa.
- 2.3 Não estar inadimplente e/ou com pendências com prestação de contas de diárias e passagens.
- 2.4 Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada.
- 2.5 Não se encontrar licenciado ou afastado de suas atribuições no IFMT no período do afastamento pretendido.
- 2.6 Possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos três meses, da solicitação na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 2.7 O evento científico e/ou tecnológico deverá contar com Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos.
- 2.8 Servidores aprovados em edital de remoção ou em processo de redistribuição para sair do campus, não poderão participar deste certame.
- 2.9 A solicitação de afastamento para capacitação que não se enquadrar como de interesse da instituição será indeferida por contrariar a legislação vigente ([Decreto 9.991](#) de 28 de Agosto de 2019).
- 2.10 A capacitação deverá ser relacionada à área de atuação no Campus.
- 2.11 As solicitações pretendidas deverão constar no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

3. SOLICITAÇÃO

3.1 As solicitações pretendidas deverão constar no PDP e deverão ser, obrigatoriamente, encaminhadas à Comissão de elaboração e execução de edital de Auxílio Financeiro para participação em Eventos científicos e Cursos de Capacitação para os servidores do Departamento de Ensino do IFMT - Campus Confresa, por meio de processo eletrônico via SUAP, até a data final das inscrições, conforme o calendário de solicitação e seleção.

3.2 Abrir processo eletrônico do tipo: "Pessoal: Participação em evento de capacitação" e inserir a seguinte documentação, devidamente preenchida e assinada:

3.2.1 Formulário de inscrição com a previsão de gastos (Anexo I).

3.2.2 Comprovante de aceite de trabalho, inscrição ou convite, emitido pela comissão organizadora do evento/curso.

3.2.3 Documento da Instituição promotora do curso, com descrição da área de conhecimento, o cronograma do evento, conteúdo a ser trabalhado e período de inscrição, que poderá ser retirado do site oficial do evento ou folder.

3.2.4 Declaração de compromisso de reposição de aulas perdidas no afastamento (caso docente), Tipo do documento: Declaração e Modelo: Declaração.

3.2.5 Barema (Anexo II ou III) preenchido indicando a pontuação.

3.2.6 Anexar documentos comprobatórios para pontuação, tais como declarações, portarias ou certificados, nos casos de ensino, pesquisa, extensão e participação em eventos, conforme anexos II ou III.

3.2.7 Nada consta, com data inferior a 30 dias, emitido e assinado pelo Departamento de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa.

3.2.8 Anexar o currículo Lattes, atualizado conforme item 2.6.

3.3. Para os casos de comprovação de produção científica, anexar:

3.3.1 Cópia da página inicial do artigo publicado em periódicos indexados.

3.3.2 Cópia de todo o resumo e capa dos anais para os casos de resumo simples, expandidos e artigos completos publicados em eventos.

3.3.3 Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica e da página onde consta o ISBN para os casos de livros publicados.

3.3.4 Cópia da página inicial do capítulo do livro e da ficha catalográfica, para casos de capítulos de livros publicados.

3.4 Os documentos para pontuação deverão estar em conformidade com o Anexo I (Técnicos Administrativos) e Anexo II (Docentes), sendo válidos somente dos últimos 5 (cinco) anos ou, caso o servidor possua menos de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, contará a partir da entrada em exercício na instituição.

3.5 A falta de quaisquer documentos listados anteriormente, ou caso haja quaisquer pontos em desacordo encontrados no processo, serão motivos para desqualificação automática da solicitação.

3.6 O processo deverá ser encaminhado para "CFS-PEPG" para a comissão realizar a análise da documentação.

3.7 Não haverá liberação de recursos após o dia 15 de dezembro de 2023 devido ao encerramento do ano orçamentário e prestação de contas;

3.8 Quaisquer alterações solicitadas após o resultado acarretará em cancelamento automático do processo. Ressalvada exceções que não sejam de responsabilidade do servidor.

4. CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 As solicitações deverão seguir, rigorosamente, o calendário da tabela seguinte:

Período de solicitação	Data de início da viagem	Homologação	Recurso da homologação	Resultado
15/08/2023 a 21/08/2023	01/10/2023 a 15/12/2023	24/08/2023	25/08/2023	28/08/2023

4.2 Não havendo candidatos aprovados para o período, aparecendo propostas de capacitação fora do prazo, será feita análise pela Comissão de elaboração e execução de edital de Auxílio Financeiro para participação em Eventos científicos e Cursos de Capacitação para os servidores do Departamento de Ensino do IFMT - Campus Confresa, obedecendo os requisitos deste edital e o limite orçamentário para o período.

4.3 Serão contemplados no máximo cinco docentes e quatro técnicos para cada período de solicitação.

4.3.1 Na falta de candidatos classificados para uma categoria, as vagas serão destinadas para a outra categoria (casa haja classificados excedentes).

4.4 Não serão aprovadas as solicitações de viagem no período de férias do servidor.

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1 Primeira etapa: Homologação das inscrições.

5.1.1 A análise da documentação será realizada pela Comissão de elaboração e execução de edital de Auxílio Financeiro para participação em Eventos científicos e Cursos de Capacitação para os servidores do Departamento de Ensino do IFMT - Campus Confresa, a qual verificará o atendimento aos requisitos deste Edital e a Portaria DG/CFS 129/2016 de Regulamento de Concessão de Auxílio Financeiro.

5.1.2 A referida comissão emitirá parecer acerca da homologação, dando prosseguimento ou não ao processo de análise das solicitações, caso não sejam cumpridos os requisitos.

5.1.3 As solicitações que obtiverem parecer favorável em cada etapa serão homologadas pela referida comissão, sendo publicado no site institucional.

5.1.4 O servidor deverá enviar, mediante processo eletrônico via SUAP, direcionado à CFS-PEPG, recurso acerca do resultado da homologação, segundo o calendário previsto no item 4.1.

5.2 Segunda etapa: Análise técnica e definição do resultado

5.2.1 Esta etapa da análise será realizada pela Comissão de elaboração e execução de edital de Auxílio Financeiro para participação em Eventos científicos e Cursos de Capacitação para os servidores do Departamento de Ensino do IFMT - Campus Confresa.

5.2.2 Na análise e concessão do incentivo para cada um dos itens solicitados, a comissão levará em conta o princípio da economicidade para as despesas indicadas.

5.2.3 A não observação deste princípio pelo solicitante será motivo para a não concessão do incentivo, salvo em caso de apresentação de justificativa fundamentada.

5.2.4 Durante a análise, os documentos serão avaliados e contabilizadas as notas dos critérios contidos

no Anexo II (Técnicos Administrativos) e Anexo III (Docentes). A pontuação final de cada solicitação será obtida a partir da soma dos critérios constantes nos respectivos anexos.

5.3 Critérios de Desempate:

5.3.1 Havendo o empate será dada preferência ao candidato ainda não contemplado em viagens para capacitação no exercício 2023.

5.3.2 Se ainda mantiver o empate, será concedido àquele com maior tempo de efetivo exercício no IFMT/Campus Confresa.

6. INCENTIVO

6.1 Território Nacional: poderá ser concedido até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por candidato;

6.2 Os valores de diárias dos servidores públicos federais podem ser encontrados no Decreto no 11.117, de 01 de julho de 2022, disponível no sítio: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11117.htm.

7. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIDOR

7.1 Para a prestação de contas de viagens em território nacional, o servidor, deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias corridos, conforme Art. 42 da [Instrução Normativa Nº 12/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), os seguintes documentos:

- a) formulário denominado “Relatório de Viagem”, preenchido e assinado com o relato detalhado de atividades desenvolvidas, como consequência da viagem realizada;
- b) apresentação dos bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração de embarque fornecida pela companhia aérea, bem como por meio do registro eletrônico da situação da passagem no SCDP; e
- c) apresentação de documentos relacionados com o objetivo da viagem realizada, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, entre outros.

7.2 Procedimentos para prestação de contas: O servidor deverá anexar, via “juntada de documentos”, os documentos acima citados ao mesmo processo da concessão da viagem.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo a Comissão de elaboração e execução de edital de Auxílio Financeiro para participação em Eventos científicos e Cursos de Capacitação para os servidores do Departamento de Ensino do IFMT - Campus Confresa, poderá solicitar ao servidor a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias.

8.2 É proibida a transferência do incentivo recebido para outro servidor.

8.3 A aprovação das solicitações ficará condicionada à disponibilidade orçamentária, não gerando assim direito adquirido.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de elaboração e execução de edital de Auxílio Financeiro para participação em Eventos científicos e Cursos de Capacitação para os servidores do Departamento de Ensino do IFMT - Campus Confresa.

8.5 Recursos contra o presente Edital devem ser enviados para o e-mail: gabinete.cfs@ifmt.edu.br.

8.6 Após a aprovação, o servidor deverá abrir um novo processo de concessão de diárias e/ou passagens, seguindo os procedimentos do Manual de procedimentos para requerer participação em ação de desenvolvimento disponível na página da [ESFOR](#) e [IN 12/2022/IFMT](#).

Confresa/MT, 15 de agosto de 2023.

Giliard Brito de Freitas
Diretor Geral - IFMT Campus Confresa
Portaria nº 742, de 19 de abril de 2021
DOU em 20 de abril de 2021

ANEXO I

DADOS PESSOAIS			
Nome:		E-mail:	
Matrícula SIAPE:		Cargo:	
DADOS DA VIAGEM			
Objetivo/Motivo Da Viagem			
Tipo de solicitação:	<input type="checkbox"/> Diárias <input type="checkbox"/> Passagens <input type="checkbox"/> Diárias e Passagens		
Origem:			
Destino:			
Data e hora do início do evento/missão:		Data e hora do término do evento/missão:	
Meio de Transporte:	<input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Veículo da Instituição <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Rodoviário/Terrestre		
Previsão de gasto com diárias:			
Previsão de gastos com passagens aéreas:			
Previsão de gastos com passagens terrestres:			
Previsão total de gastos:			
Identificador da ação cadastrada no PDP 2023:			

ANEXO II

Critérios de Análise do Currículo e atividades do(a) técnico(a)				
Nome:			Siape:	
Critérios	Comprovação	Pontuação	Máximo de	Valor Obtido
Ensino (pontuação máxima = 40 pontos)				
Projetos de Ensino	Declaração do Dep. Ensino	4 pontos por projeto	03 projetos	
Portarias	Cópia da Portaria	2 pontos por portaria	05 portarias	
Ministração de Minicurso; oficina; palestras;	Certificado ou declaração do órgão responsável pelo evento	4 pontos por evento	03 eventos	
Participação em Minicurso; oficina; eventos;	Certificado ou declaração do órgão responsável pelo evento	2 pontos por evento	03 eventos	
Pesquisa (Pontuação Máxima = 10 pontos)				
Projeto de Pesquisa desenvolvido no Campus com/sem captação de recursos em Edital e voluntário (sem pendências de prestação de contas)	Declaração da Coordenação de Pesquisa	01 ponto por projeto	10 projetos	
Extensão (Pontuação Máxima = 10 pontos)				
Projeto de Extensão desenvolvido no Campus com/sem captação de recursos em Edital e voluntário (sem pendências de prestação de contas)	Declaração da Coordenação de Extensão	01 ponto por projeto	10 projetos	
Produção Científica (Pontuação Máxima = 10 pontos)				
Produção científica comprovadas e citadas no currículo lattes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Primeira página do Artigo científico publicado em periódicos; 2. Capa dos anais e cópia do Resumo simples e expandido; 3. Cópia da primeira página do Capítulo de livros e/ou livro, onde conste o nome do autor; 4. Capa dos anais e cópia de Trabalhos completos em anais de eventos; 	01 ponto por produção	10 produções	

	5. Certificado de Apresentação de trabalhos em eventos;			
Perfil do Evento (Pontuação Máxima = 30 pontos)				
Eventos científico	Folder/programação	20 pontos	-	
Cursos de Capacitação	Inscrição	30 pontos	-	
Total			100	

ANEXO III

Critérios de Análise do Currículo e atividades do(a) Docente		
Nome:		Siape:
Critérios para pontuação	Valor Obtido	
Ensino (Pontuação Máxima = (30 pontos)		
Atuação Pedagógica: Integrado, Proeja e Subsequente, superior e Pós-graduação (Declaração)	3,0 por disciplina	
Projetos de Ensino (Declaração ou certificado)	2,0 por projeto	
Total		
Pesquisa (Pontuação Máxima = (25 pontos)		
Projeto de Pesquisa desenvolvido no campus com Edital (Declaração ou certificado)	2,0 por projeto	
Projeto de Pesquisa desenvolvido no campus com registro na Coordenação de Pesquisa (Declaração ou certificado)	1,0 por projeto	
Participação na Organização de eventos local (portaria e/ou certificado)	1,0 por participação	
Participação na Organização de eventos Regional (portaria e/ou certificado)	1,0 por participação	
Participação na Organização de eventos Nacional (portaria e/ou certificado)	1,0 por participação	
Total		
Extensão (Pontuação Máxima = 25 pontos)		
Projeto de Extensão desenvolvido no campus com Edital (Declaração ou certificado)	2,0 por projeto	
Projeto de Extensão desenvolvido no campus com registro na Coordenação de Extensão (Declaração ou certificado)	1,0 por projeto	

Participação em banca de conclusão de curso	1,0 por participação	
Orientação de estágio ou de trabalho de conclusão de curso	1,0 por orientação	
Total		
Produção Científica (Pontuação Máxima = 10 pontos)		
Artigo publicado em periódico indexado	1,0 por cada publicação	
Artigo completo publicado em Eventos	0,5 por cada publicação	
Livro ou capítulo de livro publicado	1,0 por cada publicação	
Resumo expandido publicado em Eventos	0,25 por cada publicação	
Resumo Simples publicado em Eventos	0,2 por cada publicação	
Total		
Participação em Eventos ou cursos (Pontuação Máxima = 10 pontos)		
Participação em Evento	2,0 por participação	

Participação em Curso com CH a partir de 20

2,0 por participação

horas

Apresentação Oral

1,0 por apresentação

Apresentação em pôster

0,5 por apresentação

Total

Total Geral (Pontuação máxima 100 pontos)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 15/08/2023 15:15:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 567038

Código de Autenticação: ec8ccfbf03



Edital Nº 23/2023 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT